

**LEI Nº 649/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA INCISO III DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 627/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, o **Sr. Iranilson Lima Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 627/2022 de 11 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) passa a ter a seguinte redação:

*“III – Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação, previsto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, terá como valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE ITAIÇABA – CE, em 16 de agosto de 2023.

IRANILSON LIMA  
BEZERRA:04215809339

Assinado digitalmente  
por IRANILSON LIMA  
BEZERRA:04215809339  
Data: 2023.08.16  
11:26:30 -0300

**IRANILSON LIMA BEZERRA**  
**Prefeito Municipal**